



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PORTARIA Nº 502, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

158
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 158 Pág. 1
Data 19/02/2026
Assinatura [assinatura] Hora _____

CONCEDE ADICIONAL DE 10% (DEZ PORCENTO) POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA ESTATUTÁRIA – SANDRO TRINDADE PINHEIRO – AGENTE LEGISLATIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de 10% incidente sobre o valor do padrão do vencimento da funcionária Estatutária SANDRO TRINDADE PINHEIRO, Exercendo a função de Agente Legislativo, neste Poder Legislativo, referente ao período aquisitivo de 19/07/2019 a 19/07/2024 conforme é concedido pelo Art 86 da Lei Municipal nº2.520, de 27 de Julho de 2005. Após LC, 226 que revogou a LC, 173 a qual congelava um ano e sete meses devido a pandemia, autorizando a partir do momento o consentimento do adicional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACEQUI, EM 19 DE FEVEREIRO, DE 2026.

[assinatura]
ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

[assinatura]
TAIGUARA EDUARDO HAAR
Secretário

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE

CERTIDÃO
Certifico que no dia 19/02/2026
Afixei este documento no lugar de
costume desta Câmara Municipal
de Vereadores de Cacequi - RS.

Rua Senador Salgado Filho, 235 CEP: 97.450-000 – Tel. (55) 3254 – 1449 – Cacequi - RS
www.cvcacequi.com.br, E-mail: cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”